

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

DANIELLE JACON AYRES PINTO

SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e Educação Jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld; Danielle Jacon Ayres Pinto; Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-822-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 14 de outubro de 2023, durante o XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI, realizado na cidade de Buenos Aires, Argentina, na sede da Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, entre os dias 12 e 14 de outubro de 2023, com o tema Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración.

As apresentações foram divididas em três blocos de exposições, sendo que, em cada um dos mesmos, houve, pelos autores presentes, a exposição dos respectivos artigos aprovados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate, ressalvadas duas situações excepcionais, nas quais a apresentação dos artigos, conforme autorizado pela organização, se deu em outros Grupos de Trabalho, que ocorreram em paralelo ao presente.

Nesta perspectiva, relata-se, na sequência, os artigos apresentados, todos integrantes dos presentes Anais.

O artigo A CONTRIBUIÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES TÉCNICAS VOLTADAS PARA A CONSENSUALIDADE: MOLA PROPULSORA PARA EFETIVAÇÃO DA JUSTIÇA COEXISTENCIAL COMO MEIO DE ACESSO À JUSTIÇA, de autoria de Ana Lucia Pazos Moraes , Jamile Sabbad Carecho Cavalcante e Anna Luiza de Araujo Souza, trouxe como tema central a investigação da contribuição do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) dos cursos de Direito para a adoção da consensualidade como forma prioritária de acesso à justiça. Destaca que o estudo de Mauro Cappelletti propõe, na 3ª onda, o acesso à justiça por caminhos diversos ao judiciário, e que Kim Economides desenvolve a 4ª onda de acesso à justiça a partir da atuação do advogado, como operador do Direito, e o serviço por ele prestado. Com base no estudo de Economides, observa como ocorre a formação do operador do Direito, tendo presente que o modo como é formado influenciará diretamente na sua atuação e a contribuição das instituições de ensino para a almejada mudança na forma de tratamento do conflito. Destaca que a Resolução 5/2012 CES/CNE estabelece que os métodos consensuais integram o projeto pedagógico dos cursos de Direito em caráter obrigatório, analisando se, a partir da obrigatoriedade da Resolução, as instituições de ensino aderiram a promoção da consensualidade.

O artigo A EDUCAÇÃO COMO VALOR DEMOCRÁTICO PARA A SUSTENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, de autoria de Larissa Dias Puerta de Miranda Freire e Lourenço de Miranda Freire Neto, aborda a importância da educação para a manutenção do regime democrático como mecanismo de asseguramento da compreensão da cidadania para o livre exercício da manifestação do pensamento. A partir da coleta de dados disponibilizados pela pesquisa anual do periódico “The Economist Intelligence Unit: Democracy Index”, se vale da percepção democrática como medida de importância para o desenvolvimento da democracia em uma perspectiva contemporânea. Pauta-se no referencial teórico apresentado por Robert Alan Dahl para definição de democracia, bem como John Dewey para a compreensão da educação em um regime democrático, valendo-se de revisão bibliográfica dos referenciais para o estudo apresentado. A pesquisa tem por objetivo principal consolidar a base teórica para início do aprofundamento de uma futura pesquisa na área do Direito Educacional. Busca a análise conceitual desses elementos para construir o repertório teórico do Direito Educacional e, oportunamente, aprofundar os estudos sobre a compreensão do que é uma Educação Jurídica de qualidade como mecanismo de garantia da proteção do desenvolvimento econômico e social do país.

O artigo A FORMAÇÃO ACADÊMICA E A NOVA REALIDADE INTERDISCIPLINAR DO ADVOGADO CORPORATIVO, de autoria de Maikon Cristiano Glasenapp e Gilberto Cassuli, aborda a necessidade crescente de profissionais, inclusive aqueles provenientes do meio acadêmico, reinventarem-se e complementarem suas formações com estudos e práticas interdisciplinares. Destaca que essa exigência surge em decorrência das rápidas transformações no mercado de trabalho e na sociedade, impulsionadas pela inovação tecnológica acelerada, a globalização dos negócios e a mudança no cenário das relações trabalhistas e do bem-estar social. Procura focar nos desafios dos novos serviços advocatícios corporativos/empresariais, que tem muito em comum com as inovações exigidas dos novos profissionais, atingidos e atropelados pelas demandas de mercado laboral. Como resultado, conclui que se tornou imprescindível o aprimoramento do operador do direito, como profissional com capacidade de influenciar as organizações, relações pessoais e o próprio desenvolvimento local, regional, nacional e internacional. Para o desenvolvimento do trabalho foi utilizado o método jurídico exploratório, a partir de pesquisas em fontes bibliográficas.

O artigo ANÁLISE DE LIMINARES CONCEDIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA PARA FINS DE COLAÇÃO DE GRAU IMPETRADOS POR ESTUDANTES IRREGULARES NO ENADE, de autoria de Simone Alvarez Lima destaca que o Exame

Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, em substituição ao antigo Provão, tem como finalidade avaliar, a cada três anos, os cursos de graduação existentes no Brasil e é considerado componente curricular obrigatório para os estudantes. Ressalta que se trata de um exame essencial para que a Administração Pública possa controlar a qualidade da educação ofertada no Brasil, principalmente em uma época que tanto se discute a respeito da mercantilização da educação. Reflete que se, no passado, o maior foco das instituições de ensino superior era a qualidade da formação, atualmente, com tantas fusões e incorporações, aumento da abrangência do ensino a distância, dentre outras mudanças, percebe-se um nítido caráter empresarial. Observa que pelo fato de a prova do Enade ser obrigatória, o aluno que falta a prova ou não responde ao questionário se torna irregular e fica impedido de colar grau e, para reverter essa situação, se utilizam de mandado de segurança, nos quais os juízes federais têm concedido liminar para que esse aluno cole grau apesar da irregularidade, contrariando os ditames da Lei nº 10.861/2004 e da Portaria do MEC nº 494/2021 por entenderem que a impossibilidade de colação de grau é uma penalidade desproporcional, porque o Enade foca na avaliação da faculdade e não do aluno. Trata-se de uma pesquisa relevante por mostrar a importância do Enade e alertar contra a banalização do mandado de segurança para reverter irregularidade ainda que não haja direito líquido e certo a ser tutelado.

O artigo **EMPIRISMO JURÍDICO NA UNIFOR: UM ESTUDO DE CASO SOBRE METODOLOGIAS E PRÁTICAS DE PESQUISA NO CURSO DE DIREITO DA UNIFOR**, de autoria de Sidney Soares Filho centra-se na inovação metodológica na pesquisa jurídica no Brasil, destacando o emergente campo da pesquisa empírica no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Destaca a adoção de abordagens empíricas, focadas no 'ser' em vez do 'dever ser', marca uma significativa mudança paradigmática ainda em seus estágios iniciais. No vanguardismo desse movimento, observa que o Centro de Ciências Jurídicas tem incentivado seus estudantes a conduzir pesquisas empíricas. São incentivadas três principais abordagens: aplicação de questionários seguida de análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados, pesquisa de campo e comparativo jurisprudencial. Tendo por foco exclusivamente na primeira abordagem mencionada, o trabalho examina a relevância da pesquisa empírica em Direito e sua implementação pelos alunos do Centro de Ciências Jurídicas da UNIFOR. A metodologia utilizada para este estudo inclui uma extensa revisão bibliográfica de livros, artigos e documentos jurídicos. A partir da análise, ressalta ser evidente a importância crítica do uso de pesquisas empíricas aplicadas ao Direito. Observa que tanto professores quanto estudantes mostraram entusiasmo por essa metodologia, transformando esse interesse em práticas produtivas de pesquisa.

O artigo **EDUCAÇÃO JURÍDICA BRASILEIRA: A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DO ACESSO À JUSTIÇA NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM UM MUNDO PLURAL**, de autoria de Isabella Franco Guerra e Alexandra de Souza Nigri destaca que os direitos sociais inseridos na Constituição brasileira de 1988 são considerados eixos fundamentais para o exercício da democracia, da paz e cidadania plena. Em razão desses direitos nortear o ordenamento jurídico e pelo fato da finalidade do Estado estar atrelada à promoção da dignidade humana, a educação em direitos humanos possui relevância ímpar e tem o condão de desencadear perspectivas para a cidadania. Nesse contexto, a pesquisa traz como foco apontar a relevância da inserção da disciplina Direitos Humanos na matriz curricular, considerando a interdisciplinariedade no enfoque do tema e a transversalidade própria da educação em direitos humanos que faz com que a temática tenha que estar integrada às disciplinas dos eixos que integram a matriz curricular do Curso de Direito, inclusive no âmbito do eixo profissionalizante e da prática jurídica. Observada a transversalidade do tema dos direitos humanos, busca realçar a importância das atividades prático-profissionais estarem direcionadas ao acesso à justiça, ao diálogo, às técnicas para a resolução de disputas pela via consensual e cultura da paz, com a perspectiva de possibilitar aos graduandos o contato, a reflexão e a busca de caminhos para responder às demandas da sociedade de concretização da justiça. Nessa perspectiva, destaca que o ensino humanista e a preocupação com o acesso à justiça devem estar presentes na matriz curricular dos Cursos de Direito. Ressalta que o desenvolvimento do estudo se deu pelo método indutivo e partiu do levantamento da legislação brasileira, bem como dos referenciais doutrinários, tendo sido realizada a investigação qualitativa e crítica.

O artigo **INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO PELA EXTENSÃO NO NOVO “NORMAL”**: PROJETO DE EXTENSÃO CONFRONTART, de autoria de Silvana Beline Tavares, Danielle Jacon Ayres Pinto e Lilian Márcia Balmant Emerique procura lançar luz sobre a importância da extensão universitária nos cursos de Direito como espaço privilegiado para o encontro entre a academia e a sociedade e, por meio da união entre Direito e Arte, especialmente pela capilaridade da Arte para adentrar em meandros menos convencionais e questionar a tradicional formação no meio jurídico pelas ferramentas das atividades extensionistas. O presente estudo tem por escopo dar visibilidade ao projeto ConfrontART, estruturado durante a pandemia de COVID-19 e que, desde então, desenvolve encontros virtuais em que são aplicadas as categorias Arte e Direito como possibilidade de troca de saberes e experiências permitindo a interação entre Universidade e Sociedade. O projeto promove o diálogo sobre temas contemporâneos, fortalece o debate teórico-metodológico para se pensar o Direito; fomenta a troca de conhecimentos relacionados a este com a Literatura; Cinema; Fotografia e outras expressões artísticas; busca a interação entre a comunidade acadêmica brasileira e latino-americana; dar visibilidade preferencialmente ao

trabalho de acadêmicas. O projeto promove a busca por um conhecimento emancipatório, decolonial e sustentável, articulador da autonomia e do pleno exercício da cidadania. O projeto utiliza a metodologia participativa e a pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira sobre extensão universitária e a relação entre direito e arte. O estudo conclui que a ferramenta da extensão universitária pode ser um canal facilitador do aprendizado, da interdisciplinaridade da interação entre academia e sociedade. Ressalta que a aproximação entre Direito e Arte permite uma dinâmica crítica e interativa, especialmente útil na educação em e para os direitos humanos.

O artigo METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM E OS DESAFIOS NA APLICAÇÃO NO CURSO DE DIREITO, de autoria de Kátia Alessandra Pastori Terrin , Maria Célia Nogueira Pinto e Borgo Bzuneck destaca inicialmente que um dos reflexos da crise do Direito revelada pela falta de superação do paradigma jurídico positivista tem se destacado justamente na forma de ensino. Destaca que as evoluções da aprendizagem, os desenvolvimentos tecnológicos e as atuais formas de aplicar o Direito às relações sociais tem demandado uma maior e mais otimizada forma de aprendizagem. Diante disso, o uso de novas metodologias de ensino, que se mostram mais ativas, tem sido uma grande ferramenta para transformar o estudante no protagonista do ensino. Observa que, contudo, não pode negar a grande dificuldade na aplicação de novas metodologias ativas de aprendizagem no curso de Direito, mormente no que tange aos últimos períodos do curso, tendo em vista que o mercado de trabalho e as exigências para inscrição no Exame de Ordem e em concursos públicos não têm acompanhado essas novas formas de aprendizagem. Assim, destaca que se mostra um grande desafio aperfeiçoar essa nova forma de ensino, buscando sempre melhorar a construção da academia e da formação acadêmica e profissional do estudante. A pesquisa, de cunho qualitativo e exploratório, foi desenvolvida com base no método hipotético-dedutivo e a partir de revisões bibliográficas a respeito do tema. Conclui que o enriquecimento didático dos cursos de Direito mediante metodologias ativas pode auxiliar o processo de inclusão social pelos futuros operadores do Direito, uma vez que, por meio delas os problemas sociais, econômicos, políticos e culturais que circundam as diversas questões da realidade tornam-se mais visíveis, favorecendo, assim, iniciativas e posturas que conduzam à sua superação.

O artigo OS EFEITOS DO ENSINO POR MEIO DO ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION (EMI) NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DE UMA DISCIPLINA JURÍDICA de autoria de Roberta Freitas Guerra e Camila Rodrigues Macedo, destaca que desde que passou a ser utilizado como meio de comunicação internacional, sobretudo a partir da Segunda Guerra, o inglês não é mais considerado propriedade de um povo específico, mas de todos que o utilizam em nível global. Observa

que, no âmbito da educação superior, o inglês tem se naturalizado como língua acadêmica, inclusive em países não falantes do idioma. Nesse contexto, sobressai o uso do inglês como meio de instrução – English as a Medium of Instruction (EMI) – visando o ensino de conteúdos acadêmicos. Ressalta que, no caso das universidades brasileiras, a sua adoção tem sido tratada como uma estratégia de internacionalização. É aí que se situa a pesquisa, voltada ao EMI e a sua utilização na educação superior no Brasil, particularmente no ensino jurídico. Como especificação desse plano mais amplo, a pesquisa também buscou analisar o uso do EMI tendo em vista a sua implantação em uma disciplina jurídica oferecida no Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa, consistindo o problema de pesquisa na identificação dos efeitos dessa prática na aprendizagem de conteúdos da disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, o que foi feito por meio da coleta de dados bibliográficos, analisados e interpretados por meio da análise de conteúdo, assim como por meio da aplicação de testes de proficiência, questionários e realização de grupo focal, no intuito de aferir a percepção dos estudantes nela matriculados, quanto ao papel de sua proficiência, de suas crenças e emoções e das metodologias em EMI aplicadas em seu processo de aprendizagem.

O artigo PRÁTICAS METODOLÓGICAS DOCENTES NO CAMPO DO DIREITO: UM SABER-PODER INSTRUMENTALIZADO POR UM ENSINO DOGMÁTICO, de autoria de Hector Luiz Martins Figueira e Bárbara Nogueira Nunes é fruto de parte das observações empíricas por meio de pesquisa de campo dos autores. Neste recorte, discute o método expositivo de se ensinar o Direito e construir o conhecimento na realidade observada e pesquisada. A pesquisa empreendida se justifica porque o ensino jurídico, geralmente, é analisado sob uma perspectiva abstrata e universalista, levando à necessidade de se produzir outras visões acerca deste conhecimento. Desta forma, o trabalho quer repensar a metodologia reprodutora do saber jurídico. Questionando as metodologias empregadas para o ensino, e como elas são executadas pelos professores e percebidas pelos alunos em sala, traz algumas assimilações e descrições do trabalho de campo que se dedicou a captar e compreender estas formas de construção e transmissão do conhecimento jurídico em uma Universidade privada do Rio de Janeiro. Os resultados preliminares demonstram que o ensino jurídico segue se valendo, como mostra a história dele, de um método escolástico de ensino característico da Idade Média, o que, aparentemente, não revela nenhum potencial inovador deste saber.

O artigo REPRESENTAÇÕES PROFESSORAIS NO ENSINO JURÍDICO CARIOCA EM UMA VISÃO EMPÍRICA, de autoria de Hector Luiz Martins Figueira e Bárbara Nogueira Nunes traz uma pesquisa sobre o perfil do professor da universidade privada, a qual pretende mostrar quem ele é, como ele pensa, como age e porque age desta forma e, ainda, identificar

a forma como ele atua dentro do processo de ensino jurídico em sala de aula com os seus interlocutores (alunos). Nesta perspectiva, analisa as representações docentes por meio da pesquisa de campo de matriz etnográfica por meio da observação de participante. Logo, por meio das entrevistas, o objetivo do trabalho se focaliza em desvendar quem são os professores da IES privada. Destaca que nesse processo, foi descoberto um método de aula usual no curso de direito, que vem a ser de: aula ditada, como uma espécie de ditado do conteúdo que o professor faz em sala de aula, sem uma prática comum. Ressalta que, ao dialogar em profundidade com os professores, eles declaram estarem na docência do ensino superior com um acréscimo aos seus outros afazeres, que eles mesmo denominam de “bico. Nesta perspectiva o objetivo finalístico é apurar como o conhecimento jurídico é construído por estes docentes analisando suas práticas. Os resultados apontam para um saber autoritário assimilado e compartilhado por lógicas próprias de um saber-poder constituído.

O artigo **RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS E ENSINO JURÍDICO NO BRASIL**, de autoria de Benjamin Xavier de Paula, tem como foco uma pesquisa sobre o arcabouço jurídico normativo que regulamenta a implementação da Educação das Relações Etnico-raciais nos Cursos de Direito. O referencial teórico ampara-se na literatura internacional e nacional sobre educação, negritude, racismo e direito a partir das contribuições de autoras/es como na perspectiva de Du Bois (2021; 2023); Césaire (2010); Fanon (2021); Santos (2021); e, Munanga (2019); Bell Jr (1976; 1980, 1992); Crenshaw (1995; 1989; 2021); Prudente (1980; Bertúlio (1989); Conceição (2009; 2014), e nas teorias emancipatórias do direito na perspectiva de Santos (2002; 2014); e, Santos e Menezes (2010); dentre outros. O referencial metodológico ampara nos estudos sobre estado da arte (Paula & Guimarães, 2014); (Ferreira, 2002) em diálogo com a perspectiva da pesquisa bibliográfica (Gil, 2022; Lima e Miotto, 2007), documental (Cellard, 2008; Gil, 2022) e de campo (Gil, 2022) na perspectiva da interseccionalidade Crenshaw (1989; 2021; Collins & Bilge, 2021). Os principais resultados evidenciam avanços significativos na Legislação Educacional que regulamenta o Ensino Jurídico, contudo, revela também obstáculos institucionais para que as normas sejam implementadas pelas instituições.

O artigo **CONTO DOS LOBOS: UMA ABORDAGEM INTERSECCIONALIZADA PELO DIREITO, GÊNERO E CINEMA**, de autoria de Silvana Beline Tavares e Matheus Amorim, destaca que há algum tempo os filmes são utilizados como recursos pedagógicos para levantar discussões ou aprofundar determinadas questões no meio acadêmico. Ressalta que a utilização do cinema como categoria de interação com o Direito e a Sociologia produz sentidos para a desconstrução das matrizes dominantes de gênero assim como a produção da reconfiguração da cidadania. Compreende a temática cinema como um espaço que para além de formar opiniões e construir/desconstruir conceitos pode contribuir para se pensar

identidades e assimetrias de gênero. O artigo tem por foco o projeto de realização de curta metragem que tem por objetivo demonstrar a possibilidade trazida pelo cinema em discutir violências contra as mulheres, principalmente o estupro pautado pela intersecção de raça, gênero e classe a partir da releitura do conto de fada, “O Chapeuzinho Vermelho”. Para tanto foi utilizado pesquisa qualitativa juntamente com a observação participante, que possibilitou pensar o roteiro e a realização do filme a partir de diversas categorias como Direito, Cinema e Gênero.

O artigo EDUCAÇÃO JURÍDICA PLURAL E A IMPORTÂNCIA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO PARA A PESQUISA CIENTÍFICA NO CURSO DE DIREITO: O CASO DO PROJETO DE ADOÇÃO, de autoria de Andrine Oliveira Nunes destaca que princípio fundamental do Estado brasileiro descrito no art. 1º da Constituição Federal, a cidadania deve ser o vetor propulsor dos cursos jurídicos no país. Com este viés, e com olhar na educação social e de inclusão, principalmente das crianças e adolescentes, é vislumbrado no instituto da adoção um nicho de oportunidades e interseções, por vezes, preterida pelo sistema jurisdicional. Descrita no conteúdo da disciplina de direito de família, este procedimento, na prática nacional traz entraves e desgastes desnecessários às partes envolvidas, que em muitos casos, sentem-se em situação de desamparo social e jurídico. Neste fulcro, com o intuito de analisar a aplicabilidade dos conhecimentos jurídicos para o desenvolvimento deste instituto e de seu procedimento de modo devido e célere, a satisfazer os anseios sociais de inclusão e constituição de núcleos familiares, bem como, de inserção dos menores num seio de afeto e educação, que surge a ideia de associar os grupos de apoio à adoção aos projetos de pesquisa, extensão e responsabilidade social dos Cursos de Direito, haja vista a necessidade premente de conexão no âmbito educacional entre teoria e prática e o conseqüente progresso do senso de comprometimento com a coletividade. Este mister tem o condão de demonstrar a importância dos projetos de extensão para a pesquisa científica no Curso de Direito e que uma educação jurídica só será efetivamente plural se a vivência social for realizada nos bancos acadêmicos, ou seja, interdisciplinando teoria e prática, academia e sociedade.

OS EFEITOS DO ENSINO POR MEIO DO ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION (EMI) NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DE UMA DISCIPLINA JURÍDICA

THE EFFECTS OF TEACHING THROUGH ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION (EMI) IN THE LEARNING PROCESS OF CONTENTS OF A LEGAL SUBJECT

Roberta Freitas Guerra ¹
Camila Rodrigues Macedo ²

Resumo

Desde que passou a ser utilizado como meio de comunicação internacional, sobretudo a partir da Segunda Guerra, o inglês não é mais considerado propriedade de um povo específico, mas de todos que o utilizam em nível global. No âmbito da educação superior, o inglês tem se naturalizado como língua acadêmica, inclusive em países não falantes do idioma. Neste contexto, sobressai o uso do inglês como meio de instrução – English as a Medium of Instruction (EMI) – visando o ensino de conteúdos acadêmicos. No caso das universidades brasileiras, a sua adoção tem sido tratada como uma estratégia de internacionalização. É aí que se situa esta pesquisa, voltada ao EMI e a sua utilização na educação superior no Brasil, particularmente no ensino jurídico. Como especificação desse plano mais amplo, a pesquisa também buscou analisar o uso do EMI tendo em vista a sua implantação em uma disciplina jurídica oferecida no Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa, consistindo o problema de pesquisa na identificação dos efeitos dessa prática na aprendizagem de conteúdos da disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos”. O que se fez por meio da coleta de dados bibliográficos, analisados e interpretados por meio da análise de conteúdo, assim como por meio da aplicação de testes de proficiência, questionários e realização de grupo focal, no intuito de aferir a percepção dos estudantes nela matriculados, quanto ao papel de sua proficiência, de suas crenças e emoções e das metodologias em EMI aplicadas em seu processo de aprendizagem.

Palavras-chave: English as a medium of instruction, Internacionalização em casa, Emi na educação superior brasileira, Emi no ensino jurídico

Abstract/Resumen/Résumé

Mainly since the Second World War, when English started to be used as a means of international communication, it is no longer considered property of a specific people, but of

¹ Pós-Doutora pelo Centro de Estudos Sociais, da Universidade de Coimbra, Portugal. Doutora em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professora Associada da Universidade Federal de Viçosa.

² Graduada em Letras, com habilitação em Português e Inglês, pela Universidade Federal de Viçosa. Professora de Inglês.

all who use it globally. In the context of higher education, English has become naturalized as an academic language, even in non-English speaking countries. In this context, the use of English is highlighted as a means of instruction – English as a Medium of Instruction (EMI) – aimed to teaching academic content. In the case of Brazilian universities, its adoption has been treated as an internationalization strategy. This research is located here, focused on EMI and its use in higher education in Brazil, particularly in legal education. As a specification of this broader plan, the research also aims to analyze the use of the EMI in view of its implementation in a legal discipline offered in the Law Course at the Federal University of Viçosa, constituting the research problem of identifying the effects of this practice on learning content of the discipline “Inter-American System of Human Rights”. This was done through the collection of bibliographic data, analyzed and interpreted through content analysis, as well as through the application of proficiency tests, questionnaires and focus group, in order to assess the students' perception of it, regarding the role of their proficiency, their beliefs and emotions and of the EMI methodologies applied in their learning process.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: English as a medium of instruction, Internationalization at home, Emi in brazilian higher education, Emi in legal education

1. INTRODUÇÃO

Na atualidade, desde que passou a ser utilizado como meio de comunicação internacional, sobretudo a partir da Segunda Guerra Mundial, o inglês não é mais considerado propriedade de um povo específico, mas de todos que o utilizam em nível global. Não necessariamente para o estabelecimento de comunicação com falantes nativos dessa língua, mas também com pessoas de diferentes países, culturas e idiomas.

Mais do que um meio de comunicação internacional, no âmbito da educação superior, o inglês tem se naturalizado, cada vez mais, como língua acadêmica, inclusive em países não falantes do idioma. Neste contexto, sobressai o uso do inglês como meio de instrução – aqui referido por meio de sua expressão correspondente em inglês *English as a medium of instruction* (EMI) – visando o ensino de conteúdos e disciplinas acadêmicas. No caso das universidades brasileiras, a sua adoção tem sido tratada como umas das estratégias de internacionalização, para além, é claro, da mobilidade acadêmica, que fora a ideia precursora de todas as políticas desenvolvidas com vistas a esse objetivo.

É aí que se situa a presente pesquisa, voltada, justamente, ao acima referido EMI, perspectivando a sua utilização no nível da educação superior no Brasil, particularmente no ensino jurídico. Como especificação desse plano mais amplo, a pesquisa também buscou analisar o uso do EMI tendo em vista a experiência de sua implantação em uma disciplina jurídica específica, oferecida no 1º semestre de 2022, no Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Viçosa (UFV), consistindo o problema de pesquisa na identificação dos efeitos de tal prática no processo de aprendizagem de conteúdos da disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos”.

Daí a realização, em um primeiro momento, de pesquisa bibliográfica voltada à coleta de dados em produções científicas sobre o objeto de pesquisa, com fins a produzir, a partir da técnica de análise de conteúdo, a revisão de literatura apresentada neste artigo. Após, em um viés voltado ao empírico, a pesquisa buscou aferir a percepção dos estudantes matriculados na referida disciplina, quanto ao papel de sua proficiência em inglês, de suas crenças e emoções e das metodologias em EMI aplicadas em seu processo de aprendizagem. O que foi aferido por meio da aplicação das seguintes técnicas: testes de proficiência em inglês, questionários e realização de grupo focal, todas devidamente autorizadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da UFV.

Para relatar o resultado da pesquisa, estruturou-se o presente artigo em três seções, além dessa introdução e da lista de referências. A primeira delas consistindo na revisão

de literatura decorrente da leitura e interpretação do material bibliográfico coletado e a segunda contendo a apresentação dos dados empíricos diretamente coletados, sendo os mesmos analisados e discutidos com base nos conceitos e categorias descritos na seção anterior. Na terceira delas, são apostas as considerações finais, que retomam os propósitos desta produção e apresentam alguns posicionamentos decorrentes da pesquisa.

2. REVISÃO DE LITERATURA

O objetivo da presente seção é apresentar os termos da revisão de literatura produzida ao final da pesquisa bibliográfica. Antes, porém, até para garantir-lhe condições de repetibilidade – característica ínsita à produção de qualquer tipo de conhecimento que se repute rigorosamente científico –, é conveniente delinear mais claramente os aspectos metodológicos que balizaram a análise de conteúdo realizada.

2.1. Aspectos metodológicos relativos à coleta bibliográfica e à análise de conteúdo empreendidas

Como a técnica escolhida para a revisão de literatura foi a análise de conteúdo, conformada segundo os aportes teóricos de Laurence Bardin (1979), necessário fazer referência ao conjunto de ações procedidas, relativas a cada uma das fases previstas para a sua realização: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento de dados.

Quando da fase de pré-análise, optou-se pela coleta de produções científicas sobre a temática do ensino, particularmente, o jurídico, por meio do EMI. Tal coleta foi realizada junto à base de dados do Portal da Plataforma Sucupira – CAPES Periódicos¹, filtrando apenas os periódicos revisados por pares. Registre-se, neste ponto, a representatividade da amostra coletada, tendo em vista a grande amplitude, variedade e qualidade do material por ela reunido².

¹ Para tanto, as palavras-chave investigadas foram: (i) Inglês como meio de instrução; (ii) Internacionalização como prática local; (iii) Internacionalização em casa; e (iv) Inglês E ensino jurídico, todas aplicadas de forma isolada umas em relação às outras.

² Como sabido, o portal é desenvolvido a partir de análises realizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e oferece acesso a textos completos disponíveis em incontáveis publicações periódicas de alto fator de impacto, nacionais e internacionais, e a diversas bases de dados. Além disso, a sua coleção reúne diversos tipos de materiais em todas as áreas do conhecimento, todos selecionados em virtude da sua relação com o cenário da pós-graduação no Brasil (BRASIL, 2023b).

Outra opção metodológica foi a restrição da busca apenas às publicações referentes às universidades brasileiras, tendo em vista o interesse específico nas experiências e pesquisas aqui conduzidas envolvendo o uso do EMI³. Nestes termos, restaram também garantidas tanto a exaustividade, ou seja, a não seletividade aleatória das comunicações, como a homogeneidade do universo amostral, dada a utilização dos mesmos critérios para a seleção da amostra.

Ao final, foram reunidos 30 (trinta) resultados⁴, dos quais, a partir da leitura dos resumos dos textos, 13 (treze) restaram excluídos ora por motivo de entradas repetidas do mesmo artigo, ora em razão da falta de conexão com o tema da pesquisa, eis que abordavam outros aspectos da internacionalização em casa que não os relacionados, direta ou indiretamente, com o EMI. Fizeram parte do *corpus* da pesquisa, portanto, 17 (dezessete) artigos científicos⁵. Aqui reside a pertinência da amostra, eis que selecionados somente os trabalhos relacionados ao objeto de pesquisa⁶.

Já a fase de exploração do material realizou-se conjuntamente ao de tratamento dos dados bibliográficos. Inicialmente, os dados foram codificados com o auxílio do software NVivo⁷. Importante ressaltar que, dada a diferença léxica, procedeu-se a duas codificações diferentes, uma para os 12 (doze) textos escritos em português e outra relativa aos 5 (cinco) textos em inglês. Em cada uma delas, a codificação⁸ se deu por

³ A título de curiosidade, cabe aqui registrar que a mesma busca no referido portal, desta vez com a aplicação das palavras-chave traduzidas para o inglês (*English as a medium of instruction; Internalization as a local practice* e *Internalization at home*), retornou 503 (quinhentos e três) resultados, um número bem superior que a resultante da busca em português. Como consistiam em trabalhos descrevendo o contexto do EMI em universidades estrangeiras, este é um possível indicativo de que a prática do inglês como instrução seja muito mais generalizada fora, do que no país.

⁴ Todos os 30 (trinta) resultados foram provenientes da busca pelas três primeiras palavras-chave. A quarta palavra-chave, porém, apesar de ter retornado 1.100 (mil e cem) resultados, nenhum deles foi aproveitado para a constituição do *corpus* da pesquisa. Para essa averiguação, procedeu-se à leitura dos resumos dos 100 (cem) primeiros mais relevantes – um número representativo do universo amostral. Nenhum deles perspectivava o EMI para o ensino de conteúdos jurídicos. Todos eles ou se referiam ao ensino do inglês jurídico – algo bem diferente da proposta do EMI, conforme se verá mais à frente, ainda na presente seção –, ou traziam perspectivas sobre o ensino jurídico sem relação alguma com a metodologia em EMI e vice-versa.

⁵ Foram utilizados nesta revisão de literatura outros textos, que não os constitutivos do *corpus* de análise – textos de referência informativa (GIL, 2002) – sempre que requeridas explicações e/ou aprofundamentos acerca de conceitos considerados relevantes para a sua compreensão.

⁶ Representatividade, exaustividade, homogeneidade e pertinência são regras que norteiam a constituição do *corpus* de pesquisas que lançam mão da técnica de análise de conteúdo para interpretar dados bibliográficos (BARDIN, 1979).

⁷ O NVivo é um software projetado para auxiliar na organização, análise e localização de informações em dados não estruturados ou qualitativos (ALVES; FIGUEIREDO FILHO; HENRIQUE, 2015). Existem muitos programas com funcionalidade similar, mas a opção se deu pelo NVivo, versão 14, em razão da familiaridade com a sua interface e a maior facilidade para codificação, procura e apresentação dos dados.

⁸ A codificação é o processo pelo qual os dados brutos são transformados e agregados em códigos para permitir atingir a expressão das características de cada texto analisado (BARDIN, 1979).

palavras, dispostas conforme sua frequência de aparecimento nos textos coletados⁹. A imagem a seguir, gerada pelo software, demonstra a sua ordenação em forma de nuvem:

Imagem 1: Nuvem de palavras mais frequentes (pesquisa bibliográfica)



Fonte: NVivo, a partir da codificação do material bibliográfico.

Excepcionando-se as palavras não significativas, a identificação das mais frequentes no grupo de textos, embora, por si só, não tenha respondido ao problema de pesquisa, direcionou o olhar para as unidades de contexto¹⁰ que delineiam a significação dos códigos e dos textos que os albergam¹¹. Por sua vez, as categorias analíticas, construídas a partir do agrupamento dos códigos e suas unidades de contexto, indicaram a direção seguida para a discussão e interpretação dos dados bibliográficos coletados.

2.2. A internacionalização das universidades brasileiras e sua relação com o *English as a medium of instruction*

No decorrer dos últimos 30 anos, a literatura especializada tem pensado a internacionalização do ensino superior como um conceito mutável e constantemente ressignificado conforme sociedade de cada época. Originado na Ciência Política e nas Relações Internacionais, a partir dos anos 1980, dentro de um contexto que privilegiava

⁹ Nas duas codificações, o NVivo foi programado para retornar as 50 (cinquenta) palavras mais frequentes, com comprimento mínimo de 5 (cinco) letras, considerando apenas as correspondências exatas.

¹⁰ Embora as unidades de contexto não sejam consideradas no recenseamento da frequência, elas repõem o contexto aos códigos, permitindo-se, com isso, a explicitação do sentido dos textos (BARDIN, 1979).

¹¹ A presença de palavras como *programas/programs*, *internacionalização/internationalization*, *universidade/university*, *Brasil/Brazil*, *superior/higher*, *alunos/students* e *global/global* dão a entrever o tema central dos textos catalogados, tanto os escritos em português como os em inglês: os programas de internacionalização concebidos no âmbito das universidades brasileiras – no nível superior de ensino, portanto –, com intuito de melhor preparar seus estudantes para os desafios decorrentes de um mundo globalizado com o atual. Adjacente a isso, *inglês/English* e *línguas/languages* fazendo referência ao inglês como um dos idiomas mais utilizados para propiciar a internacionalização.

a educação internacional como uma espécie de relação de troca e cooperação entre países, o conceito de internacionalização passou a ser empregado na área educacional, sendo visto como uma política voltada à integração de dimensões internacionais, interculturais e globais aos serviços oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) (FONSECA *et al.*, 2018; RAMOS, 2018; MACIEL; VERGARA, 2019; LUGOBONI; PEREIRA; MACLENNAN, 2022; BRANDALISE; HEINZLE, 2023).

A Declaração de Bolonha de 1999 contribuiu muitíssimo para que essa visão de internacionalização no cenário educacional ganhasse força, não só na União Europeia – à qual originalmente se circunscrevia o tratado internacional – mas também em outras partes do mundo. Embora, a princípio, o documento apenas refletisse as medidas tomadas para se reafirmar o protagonismo europeu no campo educacional – ameaçado pelo crescimento dos Estados Unidos da América (EUA) no segundo pós-guerra –, a partir dessa declaração conjunta dos ministros de educação europeus, universidades fora da Europa começaram a pensar aspectos como certificação internacional, proficiência linguística, transculturalidade e revalidações de créditos obtidos no estrangeiro (MACIEL; VERGARA, 2019).

É assim que, no Brasil, sobretudo nos anos 1990 e início dos anos 2000, contando com o apoio de agências financiadoras como a CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para a formação de recursos humanos em um movimento exógeno em busca de conhecimento de referência no exterior, a internacionalização praticamente passou a ser confundida com mobilidade de estudantes e professores. Daí porque, de todas as diferentes perspectivas e práticas propensas a possibilitar aos estudantes o estabelecimento de contatos internacionais e interculturais, a mobilidade foi a precursora das políticas desenvolvidas nesse âmbito e a mais utilizada pelas universidades neste período (RAMOS, 2018; MACIEL; VERGARA, 2019; BRANDALISE; HEINZLE, 2023).

Cite-se como exemplo emblemático desse momento a implantação no país do Programa Ciências sem Fronteiras, visando a promoção, expansão e internacionalização da ciência, tecnologia, inovação e competitividade, por meio do intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação. Tratou-se, a iniciativa, de uma ambiciosa política de internacionalização impulsionada pelo Governo Federal brasileiro, na gestão 2011-2014, que concedeu milhares de bolsas a pesquisadores e estudantes, tendo como mecanismo

central a mobilidade acadêmica¹² (RAMOS, 2018; CORTE; MOROSINI; FELICETTI, 2022).

Apesar de massivamente explorada nos moldes de uma educação sem fronteiras, além de representar uma visão colonizada do que poderia ser concebido como internacionalização, tal prática sempre tendeu a privilegiar públicos financeiramente mais bem posicionados, em detrimento da ampla maioria dos estudantes. Tempos depois, já que cada vez mais universidades brasileiras passaram a dispor de centros de formação consolidados em programas de mestrado e doutorado, no intuito de minimizar os efeitos da mobilidade vista como um serviço lucrativo e quantitativo, a internacionalização passou a ser compreendida não apenas como um ato isolado, consubstanciado na mobilidade acadêmica, mas também como um processo voltado a fortalecer e aperfeiçoar o desempenho qualitativo das IES e em atenção a todos os estudantes, em uma dinâmica mais inclusiva e hábil a gerar impactos para toda a sociedade (MACIEL; VERGARA, 2019; BRANDALISE; HEINZLE, 2023).

Nesta nova perspectiva de internacionalização mais abrangente, ganham relevo as estratégias voltadas à internacionalização em casa, também chamada de internacionalização como prática local. O foco passa a ser a intencional promoção, dentro de ambientes de aprendizagem domésticos, de uma integração de dimensões internacionais, interculturais e globais. Só que no currículo de todos os estudantes – de preferência, no currículo básico, e não tão somente em disciplinas optativas –, buscando propiciar a aquisição de habilidades internacionais assemelhadas às decorrentes da mobilidade acadêmica¹³ (RAMOS, 2018; MACIEL; VERGARA, 2019; CORTE; MOROSINI; FELICETTI, 2022; BRANDALISE; HEINZLE, 2023).

Dentro dessa lógica curricular, além da clássica indicação de leituras internacionais e de palestras de especialistas estrangeiros, destacam-se, como formas de internacionalização em casa, o oferecimento de oficinas e disciplinas, além da realização de momentos dialógicos para a troca de experiências de ensino e aprendizagem em eventos científicos, semanas acadêmicas, mesas redondas etc. (MACIEL; VERGARA,

¹² Sendo este um estudo que, em última instância, busca tratar do emprego de metodologias de ensino em EMI na graduação em Direito, vale a lembrança, sem adentrar nas motivações consideradas à época, de que o Programa Ciência sem Fronteiras não contemplou o Direito, nem nenhuma das áreas das humanidades, em suas ações de mobilidade acadêmica.

¹³ Apesar de a mobilidade acadêmica, em sua dimensão *mobility outgoing*, estar perdendo espaço para outras formas de internacionalização em casa – geralmente menos custosas –, isso não levou à sua inteira substituição, eis que ainda bastante utilizada pelas IES brasileiras, sobretudo em sua dimensão *mobility incoming*, como nas políticas de atração de estudantes estrangeiros e de professores com formação – ou parte dela – no exterior (LUGOBONI; PEREIRA; MACLENNAN, 2022).

2019; CORTE; BRANDALISE; HEINZLE, 2023). Aliás, considerando a configuração do mundo atual, especialmente após a pandemia de Covid-19, as soluções baseadas em tecnologias de informação e comunicação passaram a ser reconhecidas como importantes adjuvantes no processo de internacionalização em casa, ao possibilitarem a conexão de diferentes regiões do mundo de forma virtual, síncrona ou assíncrona (CORTE; LUGOBONI; PEREIRA; MACLENNAN, 2022).

O uso do *English as a medium of instruction* como prática de ensino se insere nesse contexto, especialmente no viés da internacionalização do currículo, já que envolve a realização de atividades internacionais de ensino na própria instituição. Em outras palavras, conceber o EMI como prática de internacionalização em casa significa situar a dimensão internacional não somente no contexto externo, mas também nos níveis nacional, setorial e institucional. É pensar o internacional dentro do local, mais precisamente dentro do próprio *campus* universitário, situando nessa discussão o papel do inglês como língua adicional (FONSECA et al., 2018; RAMOS, 2018; MACIEL; VERGARA, 2019).

2.3. As práticas em EMI conduzidas na educação superior e no ensino do Direito

A propósito de uma conceituação acerca do EMI, a mais aceita e fartamente referenciada nos textos coletados é a de Julie Dearden (2014): trata-se do uso da língua inglesa para ensinar conteúdos acadêmicos em países onde a primeira língua da maioria da população não é o inglês. Ainda na senda de uma definição, é cabível o registro de que o uso do EMI se diferencia de outras práticas de ensino que envolvem o uso do inglês voltado ao ensino: o *Content and language integrated learning (CLIL)* e o *English for specific purpose (ESP)*. Enquanto o EMI encontra-se concentrado quase que exclusivamente no ensino superior, não havendo objetivos explícitos de aprendizagem do idioma, o CLIL é utilizado com mais frequência no ensino médio e fundamental e, além disso, tem como objetivo o ensino simultâneo da língua e do conteúdo, não se limitando apenas ao inglês como língua estrangeira a ser utilizada. O ESP, por sua vez, visa o ensino da língua inglesa para áreas e fins específicos, sendo a comunicação, e não o ensino, o seu maior foco (BIKOWSKI, 2020).

No que tange ao uso do inglês para o ensino de conteúdos acadêmicos, um número cada vez mais crescente de universidades o têm incorporado como parte de suas estratégias de internacionalização em casa. Para se ter uma ideia desse cenário, entre os

anos de 2013 e 2014, segundo dados de um estudo conduzido por Julie Dearden (2014), não menos que 27 (vinte e sete) países ao longo do globo já adotavam o EMI como prática de ensino em universidades, sejam públicas ou privadas.

Há evidências de que o Brasil está entre esses países. Segundo dados de outra pesquisa, conduzida pela Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI) em parceria com o *British Council*, em 2016, contabilizavam-se 671 (seiscentos e setenta e um) cursos oferecidos por meio do EMI pelas instituições brasileiras de ensino superior. Número este que quase dobrou nos anos de 2017-2019, passando a 1.011 (mil e onze) cursos espalhados por 84 (oitenta e quatro) instituições, a maioria delas universidades federais localizadas na região Sudeste do Brasil. Uma especificação interessante de tais dados demonstra que, de 2017 a 2019, dentre os cursos de graduação das instituições brasileiras, as áreas que predominantemente adotaram o inglês como meio de instrução foram a de Educação e Humanidades e a de Ciências Sociais Aplicadas (GIMENEZ et al., 2019). O que não quer dizer que o uso do EMI para o ensino de seus conteúdos seja amplamente aceito nessas áreas. Muito ao contrário. Segundo aponta Gimenez e outros (2021), o maior acolhimento em relação à prática é observado, muito mais, em áreas ligadas às Ciências Exatas e da Vida.

Sobre o emprego do EMI no ensino do Direito, restou impossível aferir se a prática tem sido das mais adotadas em seu âmbito, sendo a pesquisa bibliográfica aqui realizada, no mínimo, inconclusiva a respeito. Uma única fonte bibliográfica abordou a adoção do EMI para o ensino de conteúdos jurídicos. Como se trata meramente de um resumo expandido publicado nos anais de um evento de iniciação científica, apurou-se, apenas, que o EMI fora empregado para o ensino de conteúdos específicos ligados à disciplina “Direito Internacional Público”, ainda assim, em apenas uma das aulas lecionadas, justamente a voltada à exposição sobre as organizações internacionais e a Organização das Nações Unidas (ONU). E tudo isso, a partir de técnicas aprendidas pela professora da disciplina em um curso de formação em EMI, realizado em 2016, junto ao Departamento de Educação da Universidade de Oxford, no Reino Unido (PRADO, 2016).

Tendo em vista o aspecto quase amador com que se deu o uso do EMI na disciplina jurídica acima, é de se salientar a importância de o ensino por meio do inglês não decorrer de ações pontuais provindas de um ou outro professor, mas de ser pensada como uma política educacional implementada, executada e avaliada a nível institucional. O que remete às políticas institucionais, tidas como imprescindíveis para a implementação da internacionalização em casa. Daí porque se aventar a oferta, em nível local ou em

conjunturas setoriais, de treinamentos aos professores que utilizam o EMI – caminho efetivamente seguido por alguns países, como Países Baixos, Noruega e Bélgica –, além de cursos de línguas voltados aos estudantes, já que muitos não têm apresentado níveis de proficiência adequados à compreensão e aprendizagem do conteúdo analítico ensinado por meio do inglês (BRANDALISE; HEINZLE, 2023).

2.4. O emprego do EMI na disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos” da Universidade Federal de Viçosa: aspectos de uma experiência real

Conforme mencionado anteriormente, a disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos” – cujo código correspondente é DIR 368 – é uma disciplina da grade curricular do curso de graduação em Direito da UFV, criada para ser oferecida pela primeira vez no 1º semestre letivo do ano de 2022. Trata-se de uma disciplina optativa, com a carga horária de 30 (trinta) horas/aula semestrais, que tem como pré-requisito a disciplina obrigatória “Direitos Humanos”. Quanto ao número de estudantes nela matriculados, cumpre salientar ter a disciplina iniciado com 15 (quinze) estudantes – 30 (trinta) é o número máximo de vagas ofertadas – e terminado com apenas 10 (dez)¹⁴.

A disciplina, segundo consta de seu programa analítico, tem como proposta o aprofundamento dos conhecimentos em Direitos Humanos já obtidos pelos estudantes, buscando estudar o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos – a que se vincula o Estado brasileiro – e, ao mesmo tempo, a seleção da dupla de estudantes que representará a UFV na Competição de Julgamento Simulado da Corte Interamericana de Direitos Humanos, realizada anualmente, desde 1995, na *Washington College of Law (WCL)* da *American University*, em Washington-DC, nos EUA (WASHINGTON COLLEGE OF LAW, 2023). Outro objetivo da disciplina é propiciar o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a atuação profissional e advocatícia nesta seara jurisdicional específica – o que, aliás, explica o fato de ela estar listada entre as optativas do eixo profissionalizante do curso, estando estabelecida no Núcleo de Poder Público, Estado e Ordem Internacional de sua grade curricular (BRASIL, 2023d).

¹⁴ Os 5 (cinco) estudantes que deixaram a disciplina cancelaram suas matrículas – o que é permitido pelas regras do Regime Didático da UFV – após as duas primeiras semanas de aula. Como a motivação, segundo essas mesmas regras, não é tida como requisito para a efetivação do cancelamento, não há como precisar o que os levou a isso.

Como opção didático-metodológica, a disciplina foi oferecida em inglês aos estudantes nela matriculados, sendo essa a primeira atividade pedagógica ofertada em língua estrangeira em toda a existência, de mais de trinta anos, do Departamento de Direito da UFV. Duas razões justificaram a escolha do idioma. A primeira, em função da participação dos estudantes da UFV na Competição de Julgamento Simulado da WCL como decorrência da disciplina¹⁵. Afinal, embora, a bem da verdade, a referida competição se realize nas três línguas faladas nas Américas – o inglês, o espanhol e o português (WASHINGTON COLLEGE OF LAW, 2023) –, o fato de ela ser realizada em solo estadunidense, sediando-se em uma universidade que adota o inglês como a língua oficialmente empregada, o conhecimento do idioma permitiria um intercâmbio bastante superior de ideias, tanto com o corpo docente daquela instituição de ensino, como com relação aos demais competidores e participantes da competição. Em segundo lugar, por conta da estratégia de internacionalização que se intenta empreender no Curso de Direito da UFV por meio da referida disciplina¹⁶.

Para que não se reproduzisse a visão do inglês como meio de colonização cultural, na esteira do que sugerem Züge, Barreto e Novelli (2020), pautou-se a disciplina pelo uso do inglês como *lingua franca* para que a língua não representasse nenhum empecilho para o processo de aprendizagem. O que implicou em trabalhar com o idioma considerando diferentes tipos de variedades linguísticas e enfatizando a inteligibilidade e o uso efetivo da língua em um contexto multicultural, e não a correção linguística que tem o falante nativo do idioma como referência.

Ainda no intento de não prejudicar a compreensão dos conteúdos da disciplina, outra preocupação metodológica foi manter o uso do português em algumas atividades. O que ocorreu nas chamadas oficinas de leitura, nas quais, em metade das aulas do semestre letivo, mas fora do ambiente de sala de aula, os estudantes eram instados a ler textos de referência em sua língua materna. Tudo para que, com maior autonomia e conforto linguístico, os estudantes produzissem saberes, que, posteriormente, seriam explorados como base para a construção de novos conhecimentos durante as aulas

¹⁵ Embora a UFV já tivesse participado da referida competição, a preparação dos estudantes sempre se conduziu independentemente de qualquer disciplina do curso. Porém, como os estudantes tendiam a priorizar tarefas ligadas às disciplinas em que se encontravam matriculados – o que é o esperado –, para que a preparação não tivesse que competir com outros compromissos, ela foi institucionalizada como atividade curricular da disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos”.

¹⁶ Conta-se com o apoio institucional do Centro de Ciências Humanas (CCH) da UFV, por meio do custeio de parte das despesas para a participação dos estudantes na competição internacional, a depender, claro, da disponibilidade de tais recursos por parte da universidade.

expositivas. Outras atividades, como esclarecimentos de dúvidas e aplicação de verificações de aprendizagem, também priorizaram a língua portuguesa.

3. ANÁLISE E DISCUSSÃO

Tendo em vista os conceitos e categorias descritos anteriormente, esta seção tem como objetivo apresentar a descrição, análise e discussão produzidas a partir dos dados qualitativos provenientes das percepções dos participantes da pesquisa empírica.

3.1. Aspectos metodológicos relativos à coleta direta dos dados empíricos

Como dito na seção introdutória, para se aferir os impactos do EMI no processo de aprendizagem dos conteúdos da disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, foram coletados dados empíricos por meio da aplicação de testes de proficiência em inglês, questionários e da realização de grupo focal junto aos estudantes nela matriculados. Os testes de proficiência e os questionários se voltaram a tentar aferir os impactos da proficiência em inglês, das crenças e emoções, além das metodologias em EMI na compreensão dos conteúdos da disciplina. A realização do grupo focal, por sua vez, se deu buscando aprofundar os dados extraídos pelas técnicas anteriores.

Importante ressaltar que, como, na etapa de planejamento da pesquisa, já era vislumbrado o envolvimento direto de seres humanos como participantes – precisamente os estudantes matriculados na disciplina –, tendo em vista questões éticas inerentes a essa interlocução e antes mesmo da aplicação dos mencionados instrumentos de coleta direta de dados, submeteu-se todo o protocolo por que passaria a investigação ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da UFV¹⁷, em busca de sua aprovação, a qual, ao final da análise ética, foi concedida¹⁸. Ato contínuo, iniciou-se a fase empírica

¹⁷ O CEP da UFV é parte integrante do chamado Sistema CEP/CONEP, sendo o CEP uma instância regional instalada e sediada no *campus* da UFV e o CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa –, uma das comissões do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que funciona como instância máxima de avaliação ética em protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos. O sistema é regulado por várias diretrizes normativas, em especial, pelas Resoluções CNS 466/2012, sobre diretrizes de pesquisa e 510/2016, sobre pesquisa com seres humanos nas ciências sociais (BRASIL, 2023a).

¹⁸ No ato de submissão, em 25/02/2022, foram apresentados para avaliação ética a autorização colhida junto à Chefia do Departamento de Direito da UFV, o projeto de pesquisa e seu cronograma de execução, assim como os termos de consentimento livre e esclarecido que seriam posteriormente apresentados aos participantes da pesquisa, um para cada instrumento de coleta de dados. A aprovação do CEP veio a ser concedida no dia 17 de março de 2022, nos termos do Parecer Consubstanciado nº 5.295.619, CAAE: 56341222.1.0000.5153.

da pesquisa com o recrutamento dos estudantes que dela participaram¹⁹, seguido da aplicação dos instrumentos de coleta de dados.

Sobre os testes de proficiência e os questionários, estes foram formulados por meio do *Google Forms* e enviados por duas vezes para os e-mails dos estudantes da disciplina, a primeira, no início do semestre letivo e a segunda, quando de sua conclusão²⁰. Cabe ressaltar que, dos enviados em primeira oportunidade aos enviados posteriormente, buscou-se formular perguntas que, em sua substância, fossem capazes de aferir o antes e o depois do contato com a metodologia de ensino por meio do EMI, no intuito de identificar constâncias e mudanças ocorridas ao longo do caminho. Além disso, pensou-se a aplicação de forma remota para não afetar o já bastante reduzido cronograma da disciplina e para permitir que os participantes os respondessem nos momentos que julgassem mais convenientes a seus interesses e disponibilidades e, sobretudo, fora dos horários das aulas para que não se sentissem obrigados a tal, posto que a pesquisa não se enquadrava como uma das atividades da disciplina.

Ainda sobre a formulação destes instrumentos de coleta de dados, esta se deu por profissional com conhecimento especializado e habilitação em Linguística. Especificamente quanto aos testes de proficiência, optou-se por avaliar conhecimentos em estruturas gramaticais da língua inglesa, intercalando questões simples e complexas, no total de 48 (quarenta e oito) considerando as duas oportunidades de aplicação, com atribuição de valores que variaram de 1 (um) a 3 (três) pontos. No caso dos questionários, tanto o aplicado no início quanto o ao final, foram compostos de 12 (doze) perguntas que requeriam respostas discursivas e 6 (seis) formuladas conforme a escala *Likert*²¹.

Já o grupo focal foi realizado ao final da disciplina, a partir de um roteiro semiestruturado elaborado pelo profissional acima mencionado, e de modo presencial para permitir uma melhor interação pesquisador-participantes²². As interlocuções

¹⁹ Para fins de recrutamento, os participantes tiveram seus e-mails coletados através do sistema SAPIENS de ensino – a plataforma informacional adotada pela UFV para arquivar dados cadastrais de seus estudantes. Embora a coleta de e-mails estivesse previamente autorizada pela Chefia do Departamento de Direito, para evitar problemas éticos, o recrutamento ficou pendente até a aprovação da pesquisa pelo CEP/CONEP. Registre-se também que os e-mails dos estudantes foram utilizados somente para fins da pesquisa, tendo seus dados cadastrais sido mantidos em sigilo.

²⁰ Os testes de proficiência e os questionários foram enviados aos participantes da pesquisa em 05 de maio de 2022 e em 08 de agosto de 2022.

²¹ A escala *Likert* é o escalonamento das opções de respostas adotado em questionários para que não sejam formados apenas por questões de respostas discursivas. Nesses casos, o respondente assinala seu grau de concordância ou discordância em relação a cada uma das declarações que o pesquisador apresentar (VIEIRA, 2009).

²² O grupo focal realizou-se em 28 de julho de 2022.

oportunizadas por essa técnica tiveram a duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos e ocorreram em uma sala de aulas do Departamento de Direito da UFV – ambiente de temperatura confortável, silencioso, bem iluminado e com cadeiras suficientes para acomodar sentados todos os envolvidos, que se posicionaram em forma de roda. O professor da disciplina não esteve presente neste processo de coleta de dados.

3.2. Descrição, análise e discussão dos dados coletados a partir dos testes de proficiência, dos questionários e do grupo focal

Antes de qualquer coisa, faz-se necessário registrar a taxa excelente de respostas obtidas nos testes de proficiência e questionários, contabilizadas em 80% (oitenta por cento) quanto aos aplicados em primeiro lugar e 50% (cinquenta por cento) quanto aos demais. Contudo, como, dos 10 (dez) chamados a colaborar, apenas 5 (cinco) enviaram suas respostas considerando as duas vezes em que foram requeridas e, como a comparação entre o antes e o depois só pode de ser estabelecida nesse caso, os resultados aqui descritos ficarão restritos a apenas estes respondentes. Tais participantes, para efeitos da pesquisa, e em respeito ao anonimato, serão identificados com as letras A a E.

A começar pelos resultados obtidos a partir dos testes de proficiência, observou-se que a integralidade dos estudantes já iniciou a disciplina com níveis de inglês bastante elevados. No entanto, em sua maioria – 3 (três) dos 5 (cinco) –, baixaram seu aproveitamento na comparação entre os dois testes enviados. Isto pode ser explicado pelo fato de o segundo envio ter coincidido com o final não só da disciplina, mas também do semestre letivo, período em que, geralmente, os estudantes se encontram sobrecarregados com as tarefas e atividades acadêmicas. Outra razão plausível é a de que o EMI não constitui uma técnica metodológica apropriada para o aprimoramento da língua inglesa, voltando-se, isto sim, para aspectos comunicacionais e de ensino dos conteúdos programáticos das disciplinas em que é empregado. Se tivessem sido aplicados o *Content and language integrated learning* (CLIL) ou o *English for specific purpose* (ESP), talvez tais números pudessem ter demonstrado uma melhora na proficiência.

A respeito dos participantes que progrediram em sua proficiência – 2 (dois) dos 5 (cinco) inquiridos –, ambos tiveram uma melhora significativa, valendo ressaltar que o maior progresso foi apresentado pelo Participante E, que tinha o menor conhecimento do inglês no início da pesquisa. Muitos fatores podem ter influído nesses resultados, entre

eles a percepção comum de que se mostra muito mais fácil alavancar o nível de inglês de um iniciante do que o de uma pessoa que já, de partida, possui um nível avançado.

Quanto aos questionários, de todas as respostas apresentadas, o que se percebeu é que a integralidade dos participantes da pesquisa possuía algum tipo de experiência anterior com o inglês, dentro ou fora de contextos pedagógicos – o que corrobora os resultados dos testes de proficiência. Destaque-se também o interesse por se matricularem na disciplina. Tal interesse foi descrito pela unanimidade dos participantes como motivados por dois fatores principais: a vontade de praticar o inglês em um contexto acadêmico específico da área do Direito e a aprendizagem de terminologias da área jurídica neste idioma. Além disso, outras razões foram mencionadas pela maioria dos estudantes, como a curiosidade em saber como seria a didática das aulas em inglês e o interesse em participar da Competição de Julgamento Simulado a ser realizada no ano seguinte em Washington-DC, EUA.

No que diz respeito à percepção sobre aulas ministradas em inglês em uma universidade pública como a UFV, notou-se, no primeiro questionário, uma preocupação geral em relação ao possível caráter excludente da disciplina, tendo em vista o temor que não beneficiasse a todos. Apesar disso, dois aspectos foram pontuados: que o fato de a disciplina ser optativa possivelmente amenizaria os efeitos de tal problema, já que nem todos os estudantes são obrigados a nela se matricular; e a oferta, por parte da UFV, de vários cursos voltados ao ensino de idiomas, todos em valores acessíveis a toda a comunidade acadêmica. No segundo questionário, por outro lado, os participantes entenderam não ser necessário um nível de proficiência muito avançado para se compreender o teor das aulas, já que os textos para leitura e estudos eram disponibilizados em português. Eles se atentaram, ainda, ao fato de o inglês ser uma língua muito importante para o desenvolvimento profissional de qualquer pessoa.

Quando perguntados sobre o nível de conforto para usar as quatro habilidades (ler, escrever, ouvir e falar), todos os participantes disseram se sentir confortáveis ou muito confortáveis para exercê-las, com exceção do Participante E, que, no primeiro questionário, se sentia desconfortável apenas para escrever, tendo, no segundo, afirmado estar confortável em relação a todas elas. Houve uma ligeira diferença entre os questionários no que tange à pergunta sobre ser necessário ter proficiência mínima para cursar uma disciplina que utiliza o EMI. No início do semestre letivo, eles responderam 2 (dois) e 3 (três) – em uma escala onde 1 (um) significa concordo totalmente e 5 (cinco), discordo totalmente. Já no segundo questionário, os estudantes com maior fluência

Aprofundando, assim, alguns aspectos dos dados empíricos anteriormente coletados, após a realização do grupo focal²³, restou explícito que os estudantes da disciplina compreenderam a importância de as universidades, em especial, as públicas, estimularem o ensino e a prática do inglês entre seus estudantes. Inclusive, muito se comentou sobre a estrutura já existente no âmbito da própria UFV, que auxilia na promoção desse tipo de iniciativa. Destaque seja dado ao Curso de Extensão em Língua Inglesa (CELIN), que partiu da iniciativa de professores do curso de Letras e, há mais de 20 anos, realiza, junto à comunidade acadêmica, ações voltadas a ampliar e divulgar o ensino da língua inglesa (BRASIL, 2023c). Vide, a seguir, duas falas a isso relacionadas:

A gente tá (*sic*) na universidade pública federal no interior. E, aí [...], não tem como fugir do ensino superior exigindo uma segunda língua, sabe? [...] Não é um ensino médio [...]. Eu acho que o papel de aula em inglês é muito propício para as universidades, [...] especialmente a universidade pública (Participante F).

Eu vejo muito como que as pessoas são acomodadas e não vêm o que acontece em volta. Eu já fiz espanhol, já fiz alemão, já conversei italiano, o meu inglês, foi tudo aqui [...]. Então, às vezes, eu acho que falta um pouco a gente ver o que que tá (*sic*) aqui em volta. O CELIN, você paga, tudo bem, mas tem bolsa [...]. Mas, tem tanta coisa de graça e, às vezes, as pessoas deixam a sua oportunidade passar. [...] Tudo bem, eu tive a oportunidade pra (*sic*) pagar para fazer o CELIN. Tudo que eu sei hoje, eu aprendi nesses dois anos e meio, três anos. Então, às vezes, eu acho que falta um pouco as pessoas observarem, aproveitarem e extraírem o máximo que elas têm em volta (Participante B).

Ficou patente também a compreensão, por parte da maioria dos estudantes, acerca da escolha do inglês como idioma propício a ser utilizado para o ensino de uma disciplina como é a “Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, que se volta a aspectos internacionais ligados à proteção dos direitos humanos, em específico na região das Américas. Mas, houve quem tenha criticado o uso do inglês, pontuando que o português seria a melhor escolha, tendo em vista um maior aprofundamento do conteúdo ministrado. É o que transparece a partir das falas abaixo transcritas:

[...] combina com o conteúdo porque [...] tem sentido a gente falar inglês como matéria que está discutindo o Sistema Interamericano. Se fosse pra (*sic*) aprender Direito das Obrigações, eu não faria essa matéria em inglês [...], era

²³ A presença de palavras como disciplina, inglês, português e conteúdo dão a entrever um dos tópicos mais ventilados no grupo focal, o qual, como se verá, foi aprofundado quando das discussões relativas à técnica: a percepção dos participantes em relação ao uso do inglês e do português em sala de aula e na condução da disciplina em que se aplicou o EMI para ensino de seu conteúdo analítico-programático. No que tange a professor, direito, língua e palavra, entende-se que tenham aparecido entre as frequentes por conta de discussões acerca do papel do professor e do inglês por ele utilizado durante as aulas no processo de aprendizagem de conteúdos jurídicos vinculados à disciplina. As análises acerca desse assunto encontram-se em meio às discussões dos dados extraídos dos testes de proficiência e questionários, já que o grupo focal, neste aspecto, não apresentou novidades em relação ao que já havia sido levantado.

só pegar um livro e ler sozinho em casa. Acho que fez sentido a matéria, aula e o conteúdo serem em inglês (Participante D).

[...] tenho impressão que (*sic*), talvez, se fosse em português, a gente poderia aprofundar mais alguns pontos. Porque, talvez, falar inglês em sala, ter que fazer uma fala pausada, ter que traduzir, isso acaba que tira um pouco de tempo. Não que o inglês tenha sido mal-usado ou que não deveria ter sido feito em inglês. Mas, talvez, em português poderia ter chegado em outros tópicos mais aprofundados dessa matéria, não que a gente tenha visto pouca coisa também (Participante I).

Quanto ao aprendizado dos conteúdos analíticos da disciplina, alguns disseram não ter tido grandes apuros para a sua compreensão, a despeito do idioma utilizado pelo professor em sala de aula. Outros relataram ter passado por dificuldades em relação ao inglês, que, conforme a sequência de aulas, foram se esmaecendo. Duas falas são bem representativas neste sentido:

Eu acho que [...] aprender um conteúdo de Direito em inglês não vai ser muito diferente de aprender [...] em português. [...] Se fosse uma aula de Sistema Interamericano de Direitos dado em português, seria basicamente a mesma coisa. [...] A compreensão seria bem parecida. (Participante D).

[...] eu achei que seria péssimo em inglês [...]. E, aí, eu vim aqui e, na primeira aula, me senti muito desconfortável. Muito mesmo, sabe? Até porque a diferença de inglês era muito nítida. [...] passado o tempo, eu não me senti assim mais [...]. Na primeira aula, [nome do professor] conversar em inglês, estimulou todo mundo a falar inglês também, a fazer pergunta em inglês. [...] depois disso, depois que todo mundo foi se ambientando, ficou confortável falar tanto em português, quanto em inglês (Participante F).

Entre consensos e dissensos, o importante é que, a partir da interpretação dos dados decorrentes da fase empírica da pesquisa, ricos conhecimentos puderam ser construídos. Conhecimentos que, ou não existiam, ou, se existentes, não puderam ser acessados. De fato, embora a fase bibliográfica da pesquisa tenha revelado inúmeras e qualificadas informações acerca do EMI e de sua aplicação nos contextos acadêmicos das universidades, não se fez possível perspectivá-los no cenário do ensino jurídico, não obstante a busca empreendida.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista tudo o que foi aqui abordado, algumas ilações se afiguram.

Acerca do EMI, é inegável o seu relevo, mormente se utilizado como estratégia de internacionalização em casa. Afinal, trata-se de uma ferramenta capaz de propiciar a experiência internacional e a transculturalidade da língua almejadas, sem que seja necessário sair de casa – na verdade, do *campus*. Mas, para que a expectativa se torne

realidade, são demandados mais investimentos, além de um maior planejamento das políticas educacionais por meio das quais se dará a sua implantação. É preciso um grau mínimo de institucionalização para que tanto os professores sejam treinados na técnica pedagógica em questão, como os estudantes sejam estimulados a aprofundar o nível de proficiência.

Ainda que seja uma prática mais difundida nas áreas das Ciências Exatas e da Vida, há campo para sua aplicação na área das humanidades. Aliás, em algumas delas, o EMI já é empregado com grande intensidade, em particular, nos cursos de Letras, Ciências Sociais, em geral, e Relações Internacionais.

No Direito, ainda é preciso caminhar. Por mais que se ouça falar que a experiência do EMI já tenha sido testada e empregada por determinados cursos de Direito, aqui ou ali, não se nota uma produção textual suficiente para o relato dessas experiências, seja para a discussão dos erros, nas não tão exitosas, seja para o compartilhamento das práticas pedagógicas adotadas, nas que lograram algum feito. Sem essa massa crítica, que só as pesquisas científicas são capazes de suprir, o EMI no ensino jurídico se manterá neste ponto estacionário que a carência de estudos dá a entender.

O que se sugere aqui é a formação de uma agenda de pesquisas que tratem de questões ligadas ao emprego do inglês como meio de instrução nos cursos de Direito. Pesquisas como esta, da qual se relatam os resultados. Não fosse a investigação por meio dela sucedida, não teria sido possível entrever, ao menos no que concerne à disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, oferecida em 2022, aos estudantes da UFV, os ajustes que se fazem necessários para uma eventual correção de rumos. Principalmente, como se observou alhures, quanto a uma melhor dosagem no uso do inglês e do português em sala de aula, o suficiente para não se perder o aprofundamento que a disciplina requer, mas permitindo a todos os estudantes o melhor nível de compreensão possível acerca de seus conceitos e institutos, já que, na percepção dos próprios estudantes, a substituição de um idioma pelo outro não faria sentido algum.

Também não seria possível identificar os acertos. Afinal, reconhecer o quão valorosa é a existência, junto à comunidade acadêmica, de uma rede institucional de apoio, voltada à democratização do ensino de inglês e ao estímulo de práticas ligadas ao idioma, é o primeiro passo rumo ao planejamento de estratégias de internacionalização mais efetivas. Papel este que, na UFV, segundo entendem os participantes da pesquisa, tem sido notavelmente desempenhado pelo CELIN, diante da formação linguística diferenciada que oferece – e entrega – a baixos custos, e pelo CCH, oportunizando a

participação dos estudantes mais capacitados no conhecimento da estrutura e do funcionamento do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos em uma das mais tradicionais competições internacionais de simulação das Américas, como é a realizada pela *Washington College of Law*.

Espera-se que esta seja a primeira de muitas pesquisas que ainda virão. As quais poderão ser conduzidas a partir do mesmo raciocínio indutivo aqui observado. E, sendo assim, que consigam se fazer de modo mais abrangente, envolvendo um número maior de experiências envolvendo o EMI no ensino do Direito, de forma a construir teorizações cujos efeitos possam ser generalizados para outros contextos institucionais de oferta e/ou outras disciplinas jurídicas. Ou, sendo pesquisas dedutivas, que os resultados aqui apresentados possam se prestar a oferecer dados para outras investigações com o mesmo objeto.

REFERÊNCIAS

ALVES, Dáfni; FIGUEIREDO FILHO, Dalson; HENRIQUE, Anderson. O poderoso NVivo: uma introdução a partir da análise de conteúdo. **Revista Política Hoje**, Recife, v. 24, p. 119-134, 2015.

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. **Comissões**. Ética em Pesquisa. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/conep>. Acesso em: abr. 2023a.

BRASIL, Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Periódicos CAPES**. Disponível em: https://www-periodicos-capes.gov.br.ez1.periodicos.capes.gov.br/index.php?option=com_pcollection. Acesso em: jun. 2023b.

BRASIL, Ministério da Educação. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Letras. CELIN. Curso de Extensão em Língua Inglesa. **Conheça o CELIN**. Disponível em: <https://celin.ufv.br/conheca-o-celin/>. Acesso em: jun. 2023c.

BRASIL, Ministério da Educação. Universidade Federal de Viçosa. Pró-Reitoria de Ensino. Catálogo de Graduação 2023. Direito. **DIR 368**: Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Disponível em: http://www.catalogo.ufv.br/interno.php?ano=2023&curso=DRT&campus=vicosa&complemento=*&periodo=0&disciplina=DIR%20368#disciplina. Acesso em: jun. 2023d.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1979.

BIKOWSKI, Dawn. English as a medium of instruction: foundations in teaching EMI. CEFET-MG: Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.sri.cefetmg.br/emi/>. Acesso em: 12 fev. 2022.

- BRANDALISE, Giselly C. Mondardo; HEINZLE, Marcia Regina Selpa. Internacionalização da e na educação superior: conceitos e abordagens. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, v. 9, p. 1-17, 2023.
- CORTE, Marilene Gabriel Dalla; MOROSINI, Marília Costa; FELICETTI, Vera Lucia. Internacionalização da educação superior na perspectiva sul-sul: movimentos e contextos emergentes em tempo pandêmicos. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, v. 8, 1-27, 2022.
- DEARDEN, Julie. **English as a medium of instruction: a growing global phenomenon**. British Council/University of Oxford: United Kingdom, 2014.
- FONSECA, *et al.* Relato de experiência da disciplina “Administração da Produção”, ofertada exclusivamente em inglês para graduandos da UFMG – *campus* Montes Claros. **Revista Docência em Ensino Superior**, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 108-124, jan./jun. 2018.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIMENEZ, Telma et al. **Guide to English as a medium of instruction in Brazilian Higher Education Institutions (2018-2019)**. British Council: United Kingdom, 2019.
- GIMENEZ, Telma et. al. Por uma agenda de pesquisa sobre inglês como meio de instrução no contexto de ensino superior brasileiro. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, Campinas, v. 2, n. 60, p. 518-534, maio/ago. 2021.
- LUGOBONI, Leonardo Fabris; PEREIRA, Alex Martins; MACLENNAN, Maria Laura Ferranty. Internacionalização dos programas brasileiros de *stricto sensu* em Administração. **Revista Administração: Ensino e Pesquisa**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 560-588, set./dez. 2022.
- MACIEL, Ruberval Franco; VERGARA, Vitor Souza. Internacionalização como prática local: um olhar situado sobre o papel da língua no English club e no curso de medicina. **Organon – Revista do Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 34, n. 66, 2019.
- PRADO, Thaysa. English as a medium of instruction (EMI) no direito internacional. **Anais do XI EVINCI: Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil)**, 2016.
- RAMOS, Milena Yumi. Internacionalização da pós-graduação no Brasil: lógica e mecanismos. **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 44, p. 1-22, 2018.
- VIEIRA, Sonia. **Como elaborar questionários**. São Paulo: Atlas, 2009.
- WASHINGTON COLLEGE OF LAW. **Academy on Human Rights and Humanitarian Law**. Elizabeth Abi-Mershed 2023 Inter-American Human Rights Moot Court Competition. Disponível em: <https://www.wcl.american.edu/impact/initiatives-programs/hracademy/moot/>. Acesso em: jun. 2023.
- ZÜGE, Aline Priscilla Brancalhão; BARRETO, Ana Igraíne de Góis; NOVELLI, Josimayre. EMI em foco: percepções, possibilidades e desafios. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v. 12, n. 26, p. 43-61, maio/ago. 2020.